



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.654

16 A 20 DE DEZEMBRO DE 2019

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.439 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as festividades comemorativas alusivas ao Natal e ao Ano Novo;

DECRETA.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo, nas repartições públicas municipais, nos dias 24 de dezembro (Terça-feira) e 31 de dezembro (Terça-feira), do ano em curso.

Art. 2º Excluem-se da liberação prevista neste Decreto, as atividades consideradas essenciais ao normal cumprimento dos serviços de responsabilidade do Município.

Parágrafo Único. Cabe aos Secretários Municipais, por meio de planejamento interno, a atribuição de garantir a essencialidade prevista no *caput* deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de Dezembro de 2019.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.441 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos art. 1º, 2º, 5º, alínea "i" e 6º do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;

CONSIDERANDO se tratar de assunto de interesse local, com fundamento no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e no art. 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de desapropriação de imóveis para a construção de Escolas Municipais;

DECRETA.

Art. 1º Ficam declarados, de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis localizados:

I – na rua Antônio Vieira da Rocha, nº 335, Bodocongó, Campina Grande, com área total de 4.401,20m², de propriedade de **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, para construção da Escola Municipal Manoel Francisco da Mota;**

II – na rua Carlos Chagas, nº 261, São José, com área total de 4.588,50m², de propriedade de **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, para construção da Escola Municipal Roberto Simonsen.**

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, de acordo com o disposto no art. 15, do Decreto-Lei nº. 3.365/1941.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de dezembro de 2019.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.442 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 4.406, DE 31 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 2º e 5º da Lei Federal nº. 4.132, de 10/09/1962, combinado com o Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/1941;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal nº 4.406, de 31 de maio de 2019, que teve por objeto declarar utilidade pública de imóvel para futura doação ao Hospital Universitário Alcides Carneiros – HUAC;

CONSIDERANDO não terem sido iniciados os procedimentos atinentes à desapropriação realizada através do Decreto Municipal nº 4.406, de 31 de maio de 2019;

DECRETA.

Art. 1º Fica revogado, em seu inteiro teor, o Decreto Municipal nº 4.406, de 31 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de dezembro de 2019.

ROMERO RODRIGUES

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 047, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Esta Portaria nomeia representantes indicados pelo Secretário da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB, para a nova gestão.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 4.488/07, Lei Municipal nº 4.911/10, Lei Municipal nº 4.950/10 e Lei Municipal nº 5.845/15, que dispõe sobre O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO — CONDEB.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, para compor em substituição o representante do Poder Executivo do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CONDEB, a partir da data de publicação da presente Portaria. Assim, para compor à nova estrutura CONDEB, relacionamos:

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DO PODER EXECUTIVO:

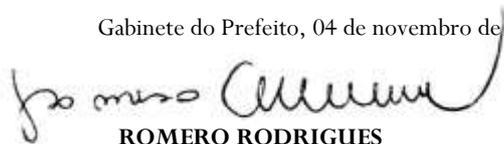
1- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

- Fica substituído o Sr. Manoel Bruno Caetano Ferreira pelo Sr. Gerônimo Inácio Paulino (Titular).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SAE E CUMPRE-SE,

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2019.



ROMERO RODRIGUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0436/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, e, conforme Portaria nº 0200/2015 de Homologação do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08/05/2015, e ainda;

Em cumprimento a Decisão Judicial prolatada nos autos do Processo nº 0803262-35.2017.8.15.0001, de origem da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande;

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benício
Maria Guiomar Silva de Brito
Warlyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB

RESOLVE

Nomear **JAMILLY KELLY OLIVEIRA NEVES**, para ocupar o cargo efetivo de **Farmacêutico**, lotando-a na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande, 16 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 0438/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

RESOLVE

Exonerar **ANA CLEIDE DUARTE**, mat. 26911, do Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotada no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 0439/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 015/2001.

RESOLVE

Nomear **LUCAS FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Especial I, Símbolo CC-2**, lotando-o na Secretaria de Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 19 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 0432/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Colocar a disposição da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, o(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA COSTA**, mat. 6264, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 0433/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com os Arts. 24 e 25 da Lei Complementar nº 036/2008;

RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, pelo período de 02 (dois) anos, ao servidor **JOSÉ CARLOS SILVA**, mat. 14533, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica 1, lotado na Secretaria de Educação, para participar do **Programa de Pós-Graduação de Mestrado em História**, oferecido pela **Universidade Federal de Campina Grande**, a contar da presente data.

Campina Grande, 16 de dezembro de 2019.

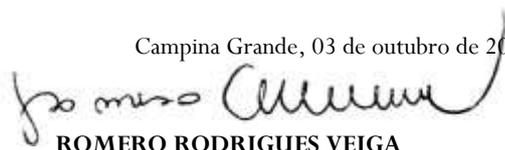
PORTARIA Nº 0363/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com solicitação contida no Ofício nº 072/2019 – URBEMA.

RESOLVE

Colocar à disposição da Empresa Municipal de Urbanização da Borborema – URBEMA, o servidor **GEORGE DANTAS RICARDO**, mat. 23584, funcionário da Prefeitura Municipal de Soledade – PB cedido para prestar serviços nesta Prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, **COM ÔNUS** para este Município, a partir da presente data até o dia 02 de abril de 2020.

Campina Grande, 03 de outubro de 2019.



ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE FINANÇAS**PORTARIA Nº 019/2019 – SEFIN**

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Finanças do Município de Campina Grande-Pb, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o servidor **PAULO MATIAS DE FIGUEIREDO**, Assessor Técnico Jurídico, portador da matrícula funcional de nº 26878, para exercer as funções de **SECRETÁRIO DA JUNTA DE RECURSO FISCAL DO MUNICÍPIO (JRF)**. Com efeito retroativo para o dia 30 de outubro de 2019, primeira reunião em que o Dr. Pulo Matias participou. Desde então, ele vem desempenhando satisfatoriamente os seus trabalhos.

CAMPINA GRANDE-PB. 13 DE DEZEMBRO DE 2019

JOAB PACHECO DE OLIVEIRA

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 649/2019**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 02.691-19 de 16/10/2019,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **LUCIELY INÁCIO ARAÚJO DA SILVA**, mat. 7307, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Cultura, que se encontrava de Licença por motivo de Afastamento do Cônjuge, retroativo ao dia 16 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 650/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **HERIVELTO SOARES DE ARAÚJO**, mat. 6225, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo III, lotado(a) na Secretaria de Cultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 01 de dezembro de 2019 até 31 de maio de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 653/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e de acordo com a solicitação contida no processo nº 02.410-19 de 09/09/2019,

RESOLVE

FAZER VOLTAR às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA FERREIRA**, mat. 8076, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos, retroativo ao dia 11 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 654/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA**, mat. 6860, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 24 de dezembro de 2019 até 23 de junho de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 655/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **LIDIANA CARDOSO DA SILVA**, mat. 5350, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na Secretaria de Saúde, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 05 de janeiro até 04 de julho de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 656/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MANOEL EPIFÂNIO DA SILVA FILHO**, mat. 11585, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Administração, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 de julho de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 657/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO SIQUEIRA CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR**, mat. 1490, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Quarto Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 04 de dezembro de 2019 até 03 de junho de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 658/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO DE ASSIS DOMINGOS FILHO**, mat. 7052, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, LICENÇA-PRÊMIO pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 659/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) **JÁRIO DA SILVA PEREIRA**, mat. 4244, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Saúde para a Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, retroativo ao dia 25 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 660/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **AFONSO JOSÉ DE ARAÚJO**, mat. 8985, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de janeiro até 01 de julho de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 661/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **PAULO SÉRGIO GOMES**, mat. 9882, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Transportes III, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 11 de novembro de 2019 até 10 de junho de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 662/2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria nº 172/2019, da Prefeitura Municipal de Fagundes - PB;

RESOLVE

Prorrogar a cessão, da servidora **IONE ARAÚJO DE FREITAS**, mat. 26718, funcionária da Prefeitura Municipal de Fagundes - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 663/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **TEODÓSIO DE FARIAS FALCÃO**, mat. 2780, ocupante do cargo efetivo de

Engenheiro, lotado(a) na Secretaria de Agricultura, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020.

Campina Grande, 10 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 664/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **CARLOS ALBERTO DE SOUSA**, mat. 8019, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 02 de dezembro de 2019 até 01 de junho de 2020.

Campina Grande, 11 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 665/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria nº 128/2019, datada de 06/11/2019, da Prefeitura Municipal de Caturité - PB,

RESOLVE

Prorrogar a cessão, da servidora **MARIA DO SOCORRO CAVALCANTE BARROS AURELIANO**, mat. 25603, funcionária da Prefeitura Municipal de Caturité - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2019.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL**PORTARIA Nº 440****De 13 de dezembro de 2019.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de possível acumulação de cargos públicos, de que trata **Ofício nº 925/2019/MPPB/PJRCG, datado de**

21 de novembro de 2019, e Despacho com determinação de Diligências Instrutórias, subscritos eletronicamente pelo Dr. Francisco Bergson Gomes Formiga Barros, Promotor de Justiça, em desfavor do servidor Manoel Florentino de Medeiros Neto, Mat. 4834, lotado na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº 441 De 13 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia de possível acumulação de cargos públicos, de que trata **Ofício nº 897/2019/MPPB/PJRCG, datado de 19 de novembro de 2019, e Despacho com determinação de Diligências Instrutórias**, subscritos eletronicamente pelo **Dr. Francisco Bergson Gomes Formiga Barros**, Promotor de Justiça, em desfavor do servidor **Klecyus Cabral dos Reis**, Mat. 26276, lotado na Secretaria de Saúde.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

PORTARIA Nº. 442 De 16 de dezembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei n.º. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

da Paraíba, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARCELIANE ALVES DE OLIVEIRA – Mat. 10.740**, lotado (a) na SEPLAN.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula n.º. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula n.º. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula n.º. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

JOSÉ FERNANDES MARIZ

Procurador Geral do Município

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 25036/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande **CONTRATADA:** RITA VERONICA MORAIS **OBJETO:** Rescisão Unilateral do Contrato nº 25036/2019, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL NO EXERCICIO DE 2019. conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 78 I E IV, combinado, Art. 79, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 02/12/2019 EVA GOUVEIA

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.003/2019/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2018 – CPL/O GERADA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2018/CPL/O, CELEBRADO EM 18/02/2019, PARTES: SECOB/EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA. **OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO EXISTENTES POR LUMINÁRIAS EM LED EM DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS , NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 317(TREZENTOS E DEZESSETE) DIAS A CONTAR DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019. FUNDAMENTO LEGAL: COM FULCRO NO ART. 57, I, §1º E §2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. E. SUAS ALTERAÇÕES, SIGNATÁRIOS: FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE / MARIA JOSÉ DA SILVA SOUZA. DATA DE ASSINATURA: 13 DE DEZEMBRO DE 2019.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo aditivo nº 11 ao Contrato nº 2.08.006/ 2016/SECOB/PMCG. Partes: SECOB/PMCG e Construtora Rocha Cavalcante Ltda. **OBJETO CONTRATUAL:** Execução de pavimentação asfáltica nos bairros: Bodocongó, Malvinas, Alto Branco, Jardim Tavares, José Pinheiro, Centro, Estação Velha, Liberdade, Santa Rosa, Três Irmãs, Monte Castelo, Novo Bodocongó, Nações, Cidades/Acácio Figueiredo, Presidente Médici e Catolé na cidade de Campina Grande – PB. **OBJETO DO ADITIVO:** supressão do valor de R\$ 1.196.062,88 (um milhão, cento e noventa e seis mil, sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos) do valor atual do contrato que era de R\$ 9.452.213,97(nove milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, duzentos e treze reais e noventa e sete centavos) este passando agora para R\$ 8.256.151,09 (oito milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e um reais e nove centavos; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I, “a e b” §1º, da Lei 8.666/93, Concorrência nº 2.08.003/2016/SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** José Benício da Silva Filho e José de Arimatéa Rocha. Data da Assinatura: 20/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 111/2009/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DAS BRS 104 E 230, NO CONTORNO, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETIVO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 01 (UM) ANO A CONTAR DE 02 DE JANEIRO DE 2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** ARTIGO 57, I, § 1º E 2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E **CONCORRÊNCIA Nº 001/2009/PMCG.** **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO B. S. ALBUQUERQUE E JOSÉ BENÍCIO DA SILVA FILHO. **DATA DA ASSINATURA:** 20/12/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIRROS: ALTO BRANCO, BELAVISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHAI, CATOLÉ, ENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE R\$ 201.141,98 (DUZENTOS E UM MIL CENTO E QUARENTA E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) AO VALOR ATUAL DO CONTRATO QUE ERA DE R\$ 33.676.343,12. (TRINTA E TRÊS MILHÕES

SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS) PASSANDO O VALOR ATUAL DO CONTRATO PARA R\$ 33.877.485,00 (TRINTA E TRES MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15 451 1025 2044. **ELEMENTO DA DESPESA:** 4490.51. **FONTE DE RECURSOS:** 1001. **RESERVA ORÇAMENTÁRIA:** 4308. **FUNDAMENTAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.08.002/2018/SECOB/PMCG E ARTIGO 65, I “A” E “B” E II, § 1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DE ASSINATURA:** 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.674/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.674/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “MATERIAL PARA UTI DO ISEA” PARA ATENDER A MATERNIDADE EM CARATER DE EMERGÊNCIA**, EMBASADA NO **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **MJF HOSPITALAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 27.664.639/0001-28 no valor global de R\$ 20.283,20, (vinte mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.682/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.682/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “XOLAIR 150MG” PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO MENDES. PROCESSO Nº 001.2009.017.011-7**, EMBASADA NO **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA EPP**, CNPJ Nº 13.759.813/0002-92, NO VALOR DE R\$ 25.582,80 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos);

classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 02 de Dezembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.688/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato de **DISPENSA 16.688/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE DE VEÍCULOS MODELO SPRINTER, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SAMU 192, (02 VEÍCULOS RODANDO, INCLUINDO: SEGURO TOTAL, COMBUSTIVEL, PEDÁGIO, ALIMENTAÇÃO E PASSAGEM DO MOTORISTA, ETC), DA CIDADE DE SOROCABA/SP ATÉ A CIDADE DE CAMPINA GRANDE/PB, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SITUADA A AV. ASSIS CHATEAUBRIAND, 1376 LIBERDADE**, embasada no **ART.24, INCISO II** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: TRANS BR TRANSPORTES EIRELI, CNPJ Nº 28.737.796/0001-89, no valor global de **R\$ 8.200,00** (oito mil e duzentos mil reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2101– AÇÕES DO SERVIÇO ATENDIMENTO MÓVEL E DE URGÊNCIA-SAMU. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 05 de Dezembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.678/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.678 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE**

SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: IMAGO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM AVANÇADO LTDA, CNPJ Nº 15.144.201/0001-30, no valor global de **R\$ 1.924.362,41** (hum milhão, novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 03 Dezembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.679/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.679 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: UDM - UNIDADE DE DIAGNÓSTICO DA MULHER, CNPJ Nº 02.225.164/0001-42**, no valor global de **R\$ 361.085,00** (trezentos e sessenta e um mil e oitenta e cinco reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 04 Dezembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.680/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse

público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.680/2019/SMS/FMS/PMCG, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – com a pessoa jurídica: CENTRO MÉDICO DR. JOÃO LEITE, CNPJ Nº 09.261.587/0001-67, no valor global de R\$ 184.934,40 (trezentos e sessenta e um mil e oitenta e cinco reais); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 04 Dezembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16718/2019/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg e Clínica Dom Rodrigo Ltda. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço médico-hospitalar de assistência ambulatorial e hospitalar de alta complexidade na especialidade cardiologia para procedimento de estudo eletrofisiológico (ablação) - Clínica Dom Rodrigo Ltda. **Valor Global:** R\$ 24.000,00. **Prazo Contratual:** 180 Dias, a contar da assinatura de contrato. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16676/2019/Sms/Pmcg - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Francisco José Santiago de Brito Pereira.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO

Secretária de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16727/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e UDM - Unidade de Serviços de Diagnósticos por Imagem da Mulher LTDA. **Objeto:** Contratualização de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Público nº 16004/2018 - com a pessoa jurídica: UDM - Unidade de Serviços de Diagnósticos por Imagem da Mulher LTDA. **Valor Global:** R\$ 361.085,00. **Prazo Contratual:** 12 meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade

de Licitação nº. 16679/2019SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Filipe Araújo Reul e João Alves de Macedo.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16728/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Centro Médico Dr. João Leite. **Objeto:** Contratualização de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Pública 16004/2018 - com a pessoa jurídica: Centro Médico Dr. João Leite. **Valor Global:** R\$ 184.934,40. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16680/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Filipe Araújo Reul e João Leite Filho.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Nos **Extratos dos Contratos nº 16724 e 16725/2019/Sms/Pmcg e Rescisão Amigável do Contrato nº 16676/2019**, publicados no Semanário do Município 2.653, Campina Grande/PB, 09 a 13 de dezembro de 2019, p. 20, **ONDE SE LÊ: Luzia Maria Marinho Leite Pinto - Secretária de Saúde. LEIA-SE: Filipe Araújo Reul - Secretário de Saúde.**

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE AGRICULTURA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.019/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **CELIO JOSE DA SILVA LIMA. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR 03 (TRÊS) VIAGENS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) meses contados a partir da assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.010/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Celio Jose da Silva Lima. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário Municipal de Agricultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.020/2019. **PARTES:** Secretária Municipal de Agricultura e **FERNANDO ROSENDO DE BRITO. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR 03 (TRÊS) VIAGENS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) meses contados a partir da assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.013/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Fernando Rosendo de Brito. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.023/2019. **PARTES:** Secretária Municipal de Agricultura e **ELAINE CRISTINA SOARES. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR 03 (TRÊS) VIAGENS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, TRANSPORTANDO E DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) meses contados a partir da assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.014/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Elaine Cristina Soares. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.024/2019. **PARTES:** Secretária Municipal de Agricultura e **RENATA RAMOS BARBOSA MEDEIROS. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 09 (NOVE) M³ DE ÁGUA, SE OBRIGANDO A REALIZAR 03 (TRÊS) VIAGENS PARA ATINGIR O PERCURSO TOTAL DE 180 QUILOMETROS POR DIA, DE SEGUNDA A SEXTA, TRANSPORTANDO E

DISTRIBUINDO ÁGUA POTÁVEL TRATADA PARA ATENDER A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) meses contados a partir da assinatura do presente termo contratual. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.11.015/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.544.1024.2061/3390.36/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Renata Ramos Barbosa Medeiros. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de dezembro de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário Municipal de Agricultura

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.059/2019. **PARTES:** Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **EMPRESA VIPP CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DOS BOX'S DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE GALANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 139.099,02 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).** **VIGÊNCIA:** 180 dias, contados a partir da assinatura do contrato. **LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/4490.51/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e José Rogerio Ferreira do Nascimento. **DATA DE ASSINATURA:** 19 de dezembro de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EXTRATO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO
CONTRATO Nº 2.14.046/2019**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo de Retificação ao Contrato Nº 2.14.046/2019. **PARTES:** Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **AUTOCAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. OBJETO:** Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a cláusula quinta do Contrato nº. 2.14.046/2019, a partir da assinatura do presente **TERMO ADITIVO. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.010/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Flávio Henrique de Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de dezembro de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE – COMEA**PROCESSO Nº 1650/2019
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 056/2019**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46. ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 304. BAIRRO: CENTRO. MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE. UF: PB. ATIVIDADE PRINCIPAL: COLETA E ACONDICIONAMENTO DE PNEUS INSERVÍVEIS.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;

Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA.

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme processo nº **1650/2019** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2019.

VENCIMENTO: 17/12/2021

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto aprovado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, e das Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes;
2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;
3. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
4. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, autorização para qualquer modificação ou ampliação

no projeto do empreendimento analisado e aprovado neste órgão ambiental

5. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA;

6. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

**PROCESSO Nº 1651/2019
LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 057/2019**

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. NOME OU RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE. CNPJ/CPF: 08.993.917/0001-46. ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 304. BAIRRO: CENTRO. MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE. UF: PB. ATIVIDADE PRINCIPAL: COLETA, DESMONTAGEM E ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS ELETROELETRÔNICOS.

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;

Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA.

IV – Esta Licença é válida pelo período de **730** (setecentos e trinta) dias, a contar da presente data, conforme processo nº **1651/2019** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 17 de dezembro de 2019.

VENCIMENTO: 17/12/2021

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto aprovado na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA, e das Normas Técnicas e legislações ambientais vigentes;
2. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de natureza ambiental e urbanística;
3. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
4. Requerer junto à Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, autorização para qualquer modificação ou ampliação no projeto do empreendimento analisado e aprovado neste órgão ambiental;
5. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 06/86 do CONAMA e cópias das publicações devem ser encaminhadas à SESUMA;
6. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00057/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de apostilas, em atendimento às demandas geradas pela STTP; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: ROKELSON GIOVANINNY MORAIS - R\$ 5.345,00.

Campina Grande - PB, 26 de Novembro de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de apostilas, em atendimento às demandas geradas pela STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00057/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendencia de Transito e Transportes publicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 33.90.30 99 - Material de consumo. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: **CT Nº 00168/2019** - 26.11.19 - **ROKELSON GIOVANINNY MORAIS** - R\$ 5.345,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de equipamentos eletronicos e material de informatica, para atender as necessidades da STTP. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00030/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande / STTP: 05.010 - Superintendencia de Transito e transportes Publicos 04.122.2001.2092 - Ações Administrativas da STTP 05.451.1025.20.91 - Ações de Melhoria nos sistema de Transito 3390.30.00 - Material de Consumo 1001 - Recursos Ordinarios. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2019. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendencia de Transito e Transportes Publicos de Campina Grande e: **CT Nº 00172/2019** - 13.12.19 - **ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA** - R\$ 4.300,00.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00177/2018 **PARTES:** STTP / **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.** **OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DA INEXIGIBILIDADE 00025/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. ASSINAM: FELIX ARAUJO NETO / EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. ASSINATURA: 18/12/2019. FELIX ARAUJO NETO/Superintendente – STTP.**

LICITAÇÕES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25026/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 08 de Janeiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto por Item, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) E ÓLEO DIESEL S 10, PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 19 de Dezembro de 2019.

JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES
Pregoeiro Oficial